

**LEI N.º 1.196/2007**

**ALTERA A LEI Nº 1.156/2006, QUE  
REGULAMENTA E AUTORIZA A PERMUTA DE  
IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.**

**VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso XI, do artigo 1º, da Lei nº 1.156/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“XI – Imóvel de propriedade de José Roberto do Valle:***

**a.** um terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, denominado Gleba 06, situado no alinhamento predial da Rua projetada e área remanescente, mede 14,00 metros da frente e aos fundos mede 14,68 metros, a direita do observador de quem da Rua projetada olha para o imóvel, mede 50,71 metros e a esquerda 52,75 metros, confrontando de frente com a área remanescente, aos fundos e a direita com a Gleba 07 de Fernanda Manfrim Titoto e a esquerda com a Gleba 05 de Antônio José do Val Filho, perfazendo assim uma área de 745,18 metros quadrados;”

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
25 de setembro de 2007.

**VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

**JOÃO MARCEL DIAS MUSSI**  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral